

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA**

**EDITAL 03/2022
ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA –
CCNE/UFSM – 2022**

A Coordenação do Curso de Química Licenciatura do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) torna pública, através do presente edital, a abertura do processo de eleição para a escolha dos membros docentes e discentes do Colegiado do Curso de Química Licenciatura. Este processo eleitoral está sendo convocado e presidido pelo Coordenador do Curso com base no § 1º do art. 44 do Regimento Interno do CCNE.

Art. 1º - A eleição dar-se-á através de voto direto e secreto, em cédula própria, através da plataforma Helios (CPD), onde os votos de todos os segmentos envolvidos terão o mesmo peso.

Art. 2º - As vagas correspondem a 06 (seis) membros docentes e 03 (três) membros discentes, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Podem candidatar-se:

I – os docentes que tenham ministrado disciplinas no Curso de Química – Licenciatura nos últimos 05 anos em pelo menos 01 semestre neste período, e que representem os seguintes segmentos de disciplinas, com base no art. 92 do Regimento Geral da UFSM:

- a) básicas (FUE, MTM, BLG, FSC, ADE, EDE, BBM) - um titular e um suplente;
- b) profissionalizantes: Química-Analítica (QMC) - um titular e um suplente;
- c) profissionalizantes: Físico-Química (FSC) - um titular e um suplente;
- d) profissionalizantes: Química Orgânica (QMC) - um titular e um suplente;
- e) profissionalizantes: Química Inorgânica (QMC) - um titular e um suplente.
- f) profissionalizantes: Ensino de Química (MEN) - um titular e um suplente.

II – os discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Química Licenciatura que constem no relatório 1.1.6.20.07 - Alunos Matriculados - Eleições do SIE - três titulares e três suplentes.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada em anexo ao edital, considerando-se o envio da ficha a partir do e-mail particular como manifestação de vontade que dispensa assinatura física.

Art. 5º. O prazo para a inscrição de candidatos será de 27 de outubro a 03 de novembro de 2022, sendo que a ficha de inscrição deve ser preenchida, e enviada pelo candidato para o e-mail quimicalicenciaura@ufsm.br.

Art. 6º. No dia 07 de novembro a Coordenação publicará a lista de inscrições homologadas com base nos requisitos objetivos especificados nestes edital.

Art. 7º. No dia 08 de novembro a Coordenação encaminhará ao CPD a solicitação de criação de eleição através da plataforma Helios, e posteriormente divulgará a data da eleição para a comunidade votante do Curso.

Art. 8º - São votantes:

I. Os professores que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Graduação em Química Licenciatura nos últimos 05 anos em pelo menos 01 semestre neste período (2017 1º e 2º semestres, 2018 1º e 2º semestres, 2019 1º e 2º semestres, 2020 1º e 2º semestres, 2021 1º e 2º semestres, 2022 1º semestre);

II. Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Química Licenciatura que constem no relatório 1.1.6.20.07 - Alunos Matriculados - Eleições do SIE;

Art. 9º - Não havendo inscrição de candidato(s) para concorrer à(s) vaga(s) de representante(s) no colegiado do curso, este se constituirá por indicação do coordenador.

Art. 10º - Serão considerados titulares no Colegiado do Curso de Química Licenciatura os candidatos mais votados em cada categoria. Os candidatos com a segunda maior votação nas categorias serão considerados suplentes. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com matrícula mais antiga na instituição.

Art. 11º - Não havendo inscrição de candidato(s) para concorrer à(s) vaga(s) de representante(s) no Colegiado do Curso em cada respectiva categoria definida no art. 3º, este se constituirá por indicação do coordenador.

Art. 12º - Casos omissos serão tratados pelo Coordenador do Curso.

Cristiano Giacomelli
Coordenador do Curso de Química Licenciatura

Santa Maria, 27 de outubro de 2022.